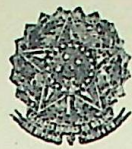


PORTT.

1.993



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTT Korden a 0016/2019

2019.1.10138-91

Plínio de Almeida Magalhães

DISTRIBUIÇÃO

Dele 1549 de

25-7-41

M. A. PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

25 de Julho de 1941.

Of. 1549

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.993, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas na Cidade de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. Dr. PLINIO DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Atenciosas saudações

D. O. de 13-8-41 A Comissão, 15.955
G. B. L.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apresentado em Resol. de Loja
Rio, 24-7-941*

*a) L. P. L.
H. D.*

P. F. T.

R E L A T Ó R I O

O DR. PLINIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura de permuta, com subrogação de hipoteca, lavrada em PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, às fls. 63v, do Livro de notas nº 41, do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Piraí, pela qual o Coronel Lindolfo Ribeiro de Assis Paiva e sua mulher, dona Júlia de Assis Paiva, transmitiram ao Dr. PLINIO DE ALMEIDA MAGALHÃES e sua mulher, dona Alda de Mendonça Almeida Magalhães, o prédio e respectivo terrenos, sitos à rua Barão do Rio Bonito, nº 5, na Cidade de Barra do Piraí e êstes transmitiram áqueles o sítio de que eram possuidores, no 1º Distrito do Município de Vassouras, sob o denominação de "Sítio das Rosas". Esta escritura foi transcrita sob o Nº 57, às fls. 104, do Livro nº 3-G, do Registo de Imóveis de Barra do Piraí.

Do estudo feito por esta Comissão no processo nº 1.695, em que foi requerente dona Carmen Barbosa França de Oliveira Castro, em confronto com a planta da Cidade de Barra do Piraí, concluí-se que o imóvel nº 5, da rua Barão do Rio Bonito, em que o requerente é interessado, está compreendido nas terras da Fazenda Sant'Ana, já liberadas por esta Comissão e situadas à margem esquerda do rio Paraíba, estando, portanto, legalmente desmembrado do patrimônio nacional o aludido imóvel.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1941.

Plínio de Freitas Travassos

- Relator -

R E L A T Ó R I O

O DR. PLINIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura de permuta, com subrogação de hipoteca, lavrada em PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, às fls. 63v, do Livro de notas n°41, do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, pela qual o Coronel Lindolfo Ribeiro de Assis Paiva e sua mulher, dona Júlia de Assis Paiva, transmitiram ao Dr. PLINIO DE ALMEIDA MAGALHÃES e sua mulher, dona Alda de Mendonça Almeida Magalhães, o prédio e respectivo terrenos, sítios à rua Barão do Rio Bonito, n° 5, na Cidade de Barra do Pirai e estes transmitiram áqueles o sítio de que eram possuidores, no 1° Distrito do Município de Vassouras, sob o denominação de "Sítio das Rosas". Esta escritura foi transcrita sob o N° 57, às fls. 104, do Livro n° 3-0, do Registo de Imóveis de Barra do Pirai.

Do estudo feito por esta Comissão no processo n° 1.695, em que foi requerente dona Carmen Barbosa França de Oliveira Castro, em confronto com a planta da Cidade de Barra do Pirai, concluí-se que o imóvel n° 5, da rua Barão do Rio Bonito, em que o requerente é interessado, está compreendido nas terras da Fazenda Sant'Ana, já liberadas por esta Comissão e situadas à margem esquerda do rio Paraíba, estando, portanto, legalmente desmembrado do patrimônio nacional e aludido imóvel.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1941.

Plinio de Freitas Travassos

- Relator -